



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2584/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR CONTRATO EMERGENCIAL DE 01 (UM) (A) ENFERMEIRO (A) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CARLOS ERNESTO GRÜN, Prefeito Municipal Em Exercício de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, pelo período de até 06 (seis) meses, a contar de 15 de janeiro de 2011, observado o prazo do provimento por concurso público, 01 (um) (a) contratação de Enfermeiro (a) realizada com fulcro na Lei Municipal n.º 2.435/2009, de 29 de Dezembro de 2009.

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Lei de Meios Vigente.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, RS, aos 02 de Fevereiro de 2011.

CARLOS ERNESTO GRUNN
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração